



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.119 DE 23 DE novembro DE 1998.
PROJ. DE LEI DE AUTORIA DO VER. NIVALDO PERES DE FARIAS - PPB

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI-
NA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A AVENIDA ORA EM CONSTRUÇÃO, SOBRE A CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO SÃO SEBASTIÃO, DESDE A RUA INDEPENDÊNCIA, NO JARDIM DOMINGOS MARIANO, PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, ATÉ A RUA VALDENIZA VIANA DARY, PASSA A DENOMINAR-SE, AVENIDA WALDEMAR PERES DE FARIAS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 23 DE novembro DE 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada no livro nº 170 e publicada no Boletim da
Câmara Municipal de Barra do Garças em 23/11/1998.

PREFEITURA DE
BARRA
DO GARÇAS

ADM. 2000